



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.873/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 053/2016 – CJR e Nº 036/2016 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem encaminhada pelo ofício nº 104/2016, que o Crédito Adicional Especial proposto faz-se necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte 810 – Convênio Ministério da cultura – PEC 2, que será utilizado para a finalização do trabalho social no Centro de Artes e Esportes Unificados deste município.

Em análise concluímos da seguinte forma:

O referido crédito será coberto com recursos financeiros provenientes de Superávit do Exercício 2015, como pode ser comprovado pelo Balanço Patrimonial de 2015.

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação. A abertura do Crédito Especial Adicional depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, situação essa, que como pudemos perceber, é procedente, já que o que ocorre é a utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro 2015.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.873/2016.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

***DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS***

PL 1.873/2016

Sala das Comissões, 24 de junho de 2016.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator - CJR
Relator - CFO**

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente - CFO**

**Alex Luiz Nogueira
Presidente - CJR
Membro - CFO**